



REGULAMENTO INTERNO

**1ª CONFERÊNCIA LIVRE MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO
GRUPO MULHERES DO BRASIL DIADEMA**

Capítulo 1 - DO OBJETIVO

Artigo 1º Este regulamento estabelece as normas e diretrizes para a realização da *1ª Conferência Livre Municipal de Políticas para as Mulheres do Grupo Mulheres do Brasil Diadema*, com base nas orientações e diretrizes estabelecidas pelo Regimento Interno da Portaria GM/MMulheres Nº66, de 25 de Abril de 2025; a Resolução CNDM/MMulheres Nº1, de 17 de Junho de 2025; as diretrizes estabelecidas pelo “Guia para conferências livres” e demais normas e diretrizes definidas pelo Ministério da Mulher para as etapas preparatórias da 5ª CNPM - Conferência Nacional de Políticas Para Mulheres.

Artigo 2º A *1ª Conferência Livre Municipal de Políticas para as Mulheres do Grupo Mulheres do Brasil Diadema* realizar-se-á no dia 08 de agosto de 2025, das 9h00h às 19h00, de forma **Híbrida**, sendo presencial na Av. Antônio Piranga, 474 - Centro, Diadema - SP, CEP 09910-770, e *online* através de transmissão ao vivo via link enviado previamente à todas as participantes inscritas para o modo online.

Artigo 3º A *1ª Conferência Livre Municipal de Políticas para as Mulheres do Grupo Mulheres do Brasil Diadema* foi autoconvocada pelo Grupo Mulheres do Brasil, Núcleo Diadema, Organização da Sociedade Civil, sob o CNPJ 22.992.005/0001-80, sede à rua Tomás Carvalhal, 681 – Paraíso – São Paulo, SP – CEP: 04006-002.

Parágrafo Único - A 1ª Conferência Livre Municipal de Políticas para as Mulheres do Grupo Mulheres do Brasil Diadema foi aprovada pela Comissão Organizadora da 5ªCNPM, como etapa preparatória, atendendo ao Regimento Interno da 5ªCNPM, não substituindo nem concorrendo com as conferências das etapas Municipais, Regionais, Estaduais ou Distritais, conforme estabelecido no art.18 do mesmo.

Artigo 4º A *1ª Conferência Livre Municipal de Políticas para as Mulheres do Grupo Mulheres do Brasil Diadema* tem por finalidade debater as demandas das mulheres no território de Diadema; formular propostas de políticas públicas nos âmbitos municipal, estadual e/ou federal; e eleger delegadas para representarem o município na etapa federal.

Artigo 5º Caberá a comissão organizadora desta conferência o envio dos registros e documentações obrigatórias, através do Brasil Participativo, para sua validação.

Capítulo 2 - DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 1º A comissão organizadora será formada por integrantes voluntárias, integrantes do Grupo Mulheres do Brasil, devidamente cadastradas junto ao grupo, e que representem e atendam aos inegociáveis e estatuto da organização.

Artigo 2º Compete a comissão organizadora:



- Garantir a ampla divulgação da conferência;
- Organizar a recepção, credenciamento e orientação no dia do evento;
- Acompanhar os grupos de trabalho;
- Garantir a segurança e lisura da votação;
- Consolidar as propostas e eleitas;
- Emitir atas e declarações.

Artigo 3º A Comissão não é responsável por:

- Transporte ou alimentação de participantes;
- Campanhas individuais de candidatas;
- Disputas internas ou externas ao evento.

Artigo 4º Serão definidas as seguintes funções para cada membro da comissão organizadora:

- Presidente: Dr. Janaina Martins de Oliveira - anainamartinsadvogada@gmail.com
- Vice-presidente: Caroline da Rocha Oliveira - carolineunidade1@gmail.com
- Secretária Geral: Geíse Carla Martins – geisemartiins@outlook.com
- Mediadora eixo 2: Rubia Freitas – biandca@gmail.com
- Mediadora eixo 3: Lays Marina Ximenes Francisco - psilaysximenes@gmail.com
- Relatora: Solange de Oliveira Silva - solangewallace1@gmail.com
- Relatora: Miriam Alves Santos de Lima – assistentesocialmiriam@gmail.com
- Mediadora online – Geraldina de Fátima Generoso Pêgo - fatimapego2018@gmail.com

Artigo 5º Fica estipulado o e-mail diadema@grupomulheresdobrasil.org.br como **contato oficial** da comissão - além dos e-mails de contato direto de cada membro – para dúvidas, ou casos omissos neste regulamento.

Capítulo 3 - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

Artigo 1º A participação na Conferência é aberta a todas as mulheres interessadas, moradoras ou trabalhadoras do município de Diadema.

Artigo 2º A inscrição poderá ser feita:

- Presencialmente, no dia do evento, entro do horário de credenciamento das 09:00h às 10:00h;
- Online, por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/U4GXLATLxXYn2BSR6>, com data máxima de envio até 06 de agosto de 2025 às 23:59h.

Artigo 3º Apenas mulheres inscritas e credenciadas dentro dos prazos estipulados terão direito a voto e poderão participar das atividades deliberativas.





Parágrafo Único - A inscrição presencial **não** prevê candidatura a delegada, nem envio de proposta para votação, conforme definições dos capítulos 4 e 5.

Capítulo 4 - DO ENVIO DE PROPOSTAS

Artigo 1º As propostas devem ser enviadas **exclusivamente** via formulário online, respeitando o limite de 400 caracteres por proposta e a data limite de envio no dia **06 de agosto de 2025**.

Artigo 2º Cada participante poderá enviar propostas dentro dos eixos definidos para esta conferência e as propostas devem ser de teor pertinente ao tema da conferência e estarem redigidas em até 400 caracteres incluindo os espaços, sendo automaticamente rejeitadas as que assim não forem apresentadas.

Artigo 3º Serão desconsideradas propostas enviadas fora do prazo, que não atendam ao teor do tema proposto, e/ou a proponente não esteja presente (presencial ou online), credenciada dentro do horário definido.

Artigo 4º As propostas aceitas serão disponibilizadas às mulheres inscritas conforme estão redigidas, apenas recebendo uma numeração para facilitar a identificação na votação durante a conferência.

Artigo 5º Para cada eixo temático será votada (01) uma proposta, que ao final serão levadas ao pleito para votação final, aprovando apenas as (03) propostas mais votadas, que serão encaminhadas à 5ª CNPM.

Capítulo 5 - DAS CANDIDATURAS A DELEGADA

Artigo 1º Apenas poderão se candidatar como delegadas mulheres que estejam **inscritas no Grupo Mulheres do Brasil**, e que façam sua inscrição para a conferência previamente por meio do formulário online disponibilizado até **06/08/2025 às 23:59h**.

Artigo 2º Para validar a candidatura, é necessário anexar ao formulário:

- Documento de identificação com foto;
- Comprovante de residência ou de vínculo de trabalho no município de Diadema.

Artigo 3º A eleição será realizada por votação direta entre as participantes presentes e credenciadas, sendo eleitas por maioria simples +1, sendo que cada participante poderá votar em apenas uma candidata.

Artigo 4º Os nomes completos das candidatas com seu respectivo ano de nascimento, cor/etnia autodeclaradas, sua relação com o município, e sua breve biografia serão encaminhados às inscritas previamente para que as conheçam e vote durante a conferência livre em tantas quanto





o regimento da conferência nacional estipula para representantes e suplentes, que é segundo o quantitativo de participantes presentes: se as presentes forem em número entre 10 e 50 mulheres, se elegerá uma representante e uma suplente; entre 51 e 100, duas representantes e duas suplentes; e acima de 101, três representantes e três suplentes.

Artigo 5º Serão eleitas até 03 (três) delegadas, de acordo com o quórum estabelecido, sendo eleitas as mais votadas seguindo a ordem do número de votos, primeiro preenchendo as vagas para as representantes, ao que seguirão as suplentes, respeitando as cotas estabelecidas 5ªCNPM, de modo não cumulativo de representatividade, definidas em:

- (01) uma mulher da sociedade civil;
- (01) uma mulher negra;
- (01) uma mulher indígena, com deficiência ou mulher transexual.

Parágrafo Único - *O Grupo Mulheres do Brasil não se responsabiliza por custos para participação das delegadas em nenhuma das etapas da 5ªCNPM.*

Artigo 6º O custeio da participação das eleitas fica a cargo do Ministério da Mulher, conforme normas estabelecidas no Regulamento Interno da 5ª CNPM, e a eleição na conferência livre fica condicionada a quantidade de vagas que estejam dentro do limite de vagas estabelecido pelo regimento da 5ª CNPM.

Artigo 7º Os critérios de desempate são:

- Aquela que represente cadastrada à mais tempo no Grupo Mulheres do Brasil.
- Caso de continuidade no empate, prevalecerá a mais idosa.

Capítulo 6 - DA METODOLOGIA E TEMÁTICA

Artigo 1º A conferência terá por tema "*Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas*", e subtema "*Território Vivo, Vozes Ativas: Mulheres por Igualdade, Justiça e Participação*", e será organizada em debates através dos seguintes eixos temáticos:

- I. Saúde: Combate ao câncer e HPV
- II. Enfrentamento à Violência de Gênero
- III. Autonomia Econômica e Empreendedorismo Feminino
- IV. Equidade na participação das mulheres na política, governo, liderança e igualdade salarial

Artigo 2º Os trabalhos dos grupos temáticos serão organizados em forma de plenária para cada Eixo Temático, sequenciais, atendendo ao tempo estipulado pelo cronograma no **Capítulo 7**, com objetivo de proporcionar real oportunidade de participação no debate de todos os eixos temáticos.





Artigo 3º Em cada Eixo Temático serão levantadas todas as propostas previamente aprovadas através de formulário de inscrição, e submetidas ao pleito para eleição de uma proposta por eixo.

Capítulo 7 - DO CRONOGRAMA E LEITURA DO REGIMENTO

2.1. O cronograma foi definido previamente pela comissão organizadora, e poderá ser antecipado no caso de finalização de uma atividade, mas jamais excederá o tempo determinado para cada atividade, definido o cronograma final:

INÍCIO	FINAL	ATIVIDADE
9:00h	10:00h	Credenciamento, acolhida e café de boas-vindas
10:00h	10:30h	Abertura oficial e composição da mesa
10:30h	11:00h	Leitura do Regimento Interno e aprovações
11:00h	11:45	Aula Magna: Apresentação dos eixos temáticos
11:45h	12:45h	Eixo 1: Leitura e construção das propostas (45min) aprovação (15 min)
12:45h	14:00h	Intervalo para almoço
14:00h	15:00h	Eixo 2: Leitura e construção das propostas (45min) aprovação (15 min)
15:00h	16:00h	Eixo 3: Leitura e construção das propostas (45min) aprovação (15 min)
16:00h	17:00h	Eixo 4 Leitura e construção das propostas (45min) aprovação (15 min)
17:00h	17:30h	Votação final das (03) propostas que serão enviadas à 5ªCNPM
17:30	17:45h	Apresentação e votação de moções
17:45	18:30h	Eleição das delegadas (titular e suplente)
18:30h		Encerramento

Capítulo 8 - DAS MOÇÕES

Artigo 1º Moções poderão ser enviadas por meio eletrônico para o e-mail diadema@grupomulheresdobrasil.org.br até o dia 06/08/25 às 23:59h, ou entregues em papel até durante a conferência até as 16:30h à comissão organizadora, devidamente assinada.

Artigo 2º Moções dirigidas à Conferência devem ser **redigidas em nome da Comissão Organizadora**, e não em nome individual ou de qualquer participante da comissão.

Artigo 3º Serão disponibilizados modelos online para formulação das moções eletrônicas, e impressos no dia da conferência, podendo ser entregues também versões impressas pela própria proponente. Em caso de falta de impressos, fica aceito o recebimento de moções em papel A4, que atendam as mesmas informações solicitadas no modelo.

Capítulo 9 - DA CONDUTA

Artigo 1º Não serão toleradas manifestações racistas, sexistas, xenofóbicas, transfóbicas, capacitistas, religiosas, sociais, ou de qualquer natureza preconceituosa.



Artigo 2º O Grupo Mulheres do Brasil é um grupo político suprapartidário, não representando qualquer partido político, e não serão aceitas manifestações de cunho partidaristas, ou discriminações/ ofensas políticas partidárias.

Artigo 3º Qualquer participante que praticar tais condutas poderá ser retirada do evento a critério da Comissão Organizadora.

Capítulo 10 - DAS FALAS

Artigo 1º Durante o andamento da conferência, cada participante terá o tempo máximo de:

- **01 (um) minuto para “palavra de opinião”**, designada durante os debates e votações, com objetivo de pontuar a sua sobre o tema.
- **01 (um) minuto para “palavra de ordem”**, designada a qualquer momento para solicitar a palavra com o objetivo de fazer um esclarecimento, correção ou reclamação sobre algo que foi dito ou feito durante a sessão.

Artigo 2º As participantes se comprometem a evitar a repetição de opiniões, a fim de não estender além do necessário os horários previamente definidos

Artigo 3º A comissão organizadora poderá intervir e encerrar a fala caso seja verificado o seu prolongamento além do tempo estipulado ou quando o debate apresentar repetição de argumentos.

Capítulo 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 1º Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora, com base nas diretrizes da 5ª CNPM.

Artigo 2º O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação e será lido na abertura oficial da Conferência Livre, conforme estipulado em cronograma.

Artigo 3º Em caso de solicitações via “palavra de ordem” ou moções, e que sejam aprovadas pelo pleito, estas alterações serão feitas nesse regimento antes do envio à 5ªCNPM.

Diadema, 30 de Julho de 2025.

Dr. Janaina Martins de Oliveira
Presidente da Comissão

Caroline da Rocha Oliveira
Vice-Presidente da Comissão e Líder do Comitê Combate à Violência do Grupo Mulheres do Brasil Diadema.

Geíse Carla Martins
Secretária Geral da Comissão e Líder do Núcleo Diadema do Grupo Mulheres do Brasil.

